



**RESOLUÇÃO CMAS Nº 274, DE 03 DE JULHO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA REFÚGIO NO CMAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COTIA (CMAS), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e demais normativas vigentes, em reunião ordinária realizada no dia 03 de julho de 2025:

Considerando a Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010 e que definem os parâmetros para a inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social do Municípios e Distrito Federal e a correspondente Resolução CMAS nº 202, de 21 de dezembro de 2021,

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária, realizada em 03 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei municipal nº 1.535, de 12 de novembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, sob nº 52 (cinquenta e dois), a inscrição da Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA REFÚGIO**, inscrita no CNPJ: 16.996.176/0001-85, com sede na Rua Fernando Bernardi, nº 164 - Distrito de Caucaia do Alto - Cotia/SP - CEP: 06725-517.

**Art. 2º** - A aprovação de que trata o Art. 1º destina-se à prestação dos seguintes serviços socioassistenciais:

- **Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – Abrigo Institucional.**

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cotia, 03 de julho de 2025.

**JOSÉ BERTUOL**  
Presidente do CMAS

Publicada e registrada na sede do Conselho Municipal de Assistência Social de Cotia, aos 03 de julho de 2025.

**SAMANTHA DE MELLO SZNICK LOPES**  
1ª Secretária do CMAS